

## TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE PARA USUÁRIO DO SCPC-CAMPINAS

A empresa **Setec – Serviços Técnicos Gerais**, CNPJ: **49.413.800/0001-23**, Código \_\_\_\_\_, na pessoa de seu representante legal, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, CPF: **137.938.468-06**, na condição de usuária do SCPC-Campinas, declara estar ciente dos procedimentos e regras a seguir aduzidas:

– **A admissão do associado como usuário do SCPC implica no total e integral conhecimento e aceitação do Regimento Interno do SCPC, entregue no ato da filiação, e do Regulamento da Rede Boa Vista de Serviços, o qual acompanha o presente termo.**

– As empresas prestadoras de serviço e administradoras de consórcios, somente poderão efetuar o registro de débito após a prestação do serviço ou entrega do bem; – Os condomínios, as administradoras de bens e as imobiliárias apenas poderão registrar débitos condominiais e encargos de locação em atraso se previsto na convenção ou houver autorização de Assembleia Geral;

– As imobiliárias ou administradoras de imóveis, para registrarem débitos, devem cumprir os seguintes requisitos: serem representantes dos proprietários ou locadores e estarem por eles autorizados. Orientamos que esta representação/autorização conste do contrato de locação, ou de adendo contratual, do qual o locador/consumidor deverá ter ciência expressa, evitando alegação de desconhecimento da origem da inclusão;

– O usuário do SCPC-Campinas para realizar inclusão e ou cancelamento de registro de inadimplência no banco de dados do SCPC, deverá observar os procedimentos e critérios dispostos no Regulamento da Rede BVS e Regimento Interno do SCPC-Campinas;

– O usuário do SCPC-Campinas declara-se ciente de que é o único responsável pelo registro de inadimplência por ele informado no banco de dados do SCPC, sua fidelidade, exatidão e cancelamento, podendo, em caso de **condenação em juízo da ACIC e ou terceiro em decorrência de seu registro, ser acionado judicialmente pelo direito de regresso, conforme disposto no artigo 3º, § Único do Regulamento da Rede BVS.**

– O usuário do SCPC-Campinas se obriga a não ceder para terceiros, sob qualquer pretexto, a título gratuito e ou oneroso, as informações que lhe forem prestadas, sendo estas de caráter pessoal, sigilosas e intransferíveis;

– O usuário que deixar de ser associado da ACIC, seja por solicitação própria, inadimplência e ou extinção